



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

LEI MUNICIPAL N° 026/2021 GAB-PREF

AUTOR: VER. LUIZ DA SILVA MARTINIANO

DENOMINA DE CALÇADÃO CLÁUDIA GABRIELA FÉLIX DA SILVA, A CALÇADA PÚBLICA QUE SE ESTENDE DO INÍCIO DA AVENIDA LUIZ TARGINO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL "BENJAMIN MARANHÃO" NA MARGEM DA RODOVIA PB-111.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **Calçadão "CLÁUDIA GABRIELA FÉLIX DA SILVA"** a calçada pública que se estende do início da Avenida Luiz Targino até a Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental "Benjamin Maranhão" na margem da rodovia PB-111, nesta cidade.

Art. 2° - Impende ao Poder Executivo Municipal através do órgão competente adotar as medidas cabíveis para aposição de placa com indicação do local, fazendo nela constar o nome da homenageada.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° - a presente lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 14 de outubro de 2021.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional